



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo promover a adequação técnica do texto original do Projeto de Lei nº 000380/2025, sanando o vício de inconstitucionalidade formal apontado pelo Parecer da Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa.

Ao substituir o verbo no modo imperativo ("deverão") pela previsão autorizativa ("poderão"), a redação afasta a imposição de obrigação de fazer aos órgãos do Poder Executivo.

Dessa forma, a proposição adequa-se plenamente aos ditames constitucionais, garantindo a validade formal da norma sem qualquer prejuízo ao seu mérito, que permanece focado na importantíssima missão de fomentar a saúde preventiva de meninas no Município.

Palácio Barbosa Lima, 15 de maio de 2026.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

